



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 07 /2025

Dispõe sobre a criação do “Programa Câmara Vai à Escola” no âmbito do Município de Pedreira e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Pedreira, o Programa “Câmara vai à Escola”, com objetivo geral de promover a integração entre a Câmara Municipal de Pedreira e as escolas do município, permitindo ao (à) estudante compreender o papel do Poder Legislativo Municipal, bem como do Executivo, dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Artigo 2º. O Programa será implantado mediante a adesão das escolas e poderá abranger os níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Artigo 3º. Constituem objetivos específicos do Programa:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

I - Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;

II - Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadores (as) eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;

III - Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Artigo 4º. O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - Inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;

II - Estabelecimento de calendário que conterà:

a) Ida da Câmara à Escola inscrita no Programa;

b) Ida da Escola à Câmara, mediante autorização dos pais e/ou responsáveis;

III - Planejamento das atividades;

IV - Promoção de atividades com os seguintes temas:

a) História da Câmara Municipal;

b) Apresentação dos Vereadores e dos respectivos mandatos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) O funcionamento da Câmara;
- d) Processo legislativo;
- e) Noções de participação política e cidadania.

Artigo 5º. Fica determinado que a Câmara Municipal proceda ao envio de cópia desta Resolução para as Escolas estabelecidas no Município.

Artigo 6º. No que couber, a presente Resolução será aplicada conjuntamente com o Programa "Parlamento Jovem", em parceria ou como complemento deste.

Artigo 7º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em 15 de maio de 2025.

JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
Presidente